29.ª Sessão Data 14/09/21
Pedido de vistas Ver. Betinho,
pautado para próxima sessão.
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE;**
**SENHORES VEREADORES:**

**REQUERIMENTO Nº**

**417/2021**

Há 4 anos atrás, em 2017, foi aprovada nessa casa, lei que isenta de impostos sobre serviços (ISS) as empresas concessionárias de transporte coletivo urbano que prestam serviços no Município.

Porém, antes mesmo de ser aprovada a referida lei, me foi informado que a empresa de ônibus já usufruía dessa isenção desde meados de 2013, o primeiro ano de mandato do ex-prefeito Alberto Pereira Mourão.

Supondo-se ser verdade, é notório observar que estamos falando de 8 anos que uma empresa de transporte milionária não contribui com nosso município com impostos.

Impostos esses que poderiam ser revertidos em saúde, educação e segurança, que a meu ver deixa a desejar em nossa cidade há anos, principalmente a saúde, que a cada dia que passa vamos vendo problemas e mais problemas.

Diante o exposto, requeiro à mesa depois de ouvido no douto plenário, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Raquel Chini e ao Secretário Leandro do Avelino, para que respondam o seguinte:

1. É verídica a informação que a empresa concessionária de transporte coletivo urbano não paga ISS desde 2013?
2. Em caso afirmativo, solicito que seja enviado a este vereador planilha com os débitos e qual motivo da omissão de cobrança do poder público?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de setembro de 2021.

**WHELLITON SILVA**
**Vereador**